(Acto constitutivo de sociedade por quotas unipessoal)

**Constituição da sociedade**

　　Em 1 de Fevereiro de 2021, na Rua do Campo, n.º XX, edf. XX, 1.º andar A, Macau,

Presente:

Outorgante

　　LEI CHONG IP, casado com CHAN SIO MEI, em regime da comunhão de adquiridos, residente na Avenida de Horta e Costa, n.º XX, edf. YY, 2.º andar A, Macau, titular do BIR, n.º 1234XXX(8);

　　O único outorgante LEI CHONG IP declara em constituir uma sociedade por quotas unipessoal, cujo funcionamento é regulado pelos estatutos da sociedade em anexo, sendo o capital social de 100.000,00 patacas. O único outorgante declara subscrever uma única quota no valor de 100.000,00 patacas.

　　São nomeados administradores o sócio LEI CHONG IP e o não-sócio LEE KA IAN, cujo mandato é por tempo indeterminado.

(Assinatura notarialmente reconhecida)

────────────

LEI CHONG IP